



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

PROCESSO N.º: 047/2020.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

TIPO: MENOR PREÇO

REQUERENTE: DIRETORIA MUN. DE SAÚDE

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de 01 Veículo modelo: Furgão Ou Pick-Up adaptado para ambulância, destinado ao Setor de Saúde na UBS III, deste Município.

EDITAL Nº 06/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PROCESSO Nº 047/2020

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 15 de junho de 2020

INICIO DO PROTOCOLO/ ENVELOPES – A partir das 8h30min

INICIO DO CREDENCIAMENTO: A partir das 9 horas

LOCAL: Gabinete do Prefeito Municipal

CIDADE: São João das Duas Pontes/SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, localizada na Rua Irmãos Brandini, 509, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK-UP – ZERO KM, QUE SERÃO UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes “1 – PROPOSTA” e “2 – HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Estima-se em **R\$ 101.333,33 (cento e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, com **RECURSOS ESTADUAIS** e **CONTRAPARTIDA** para suprir as despesas para aquisição de ambulância, e serão suportadas por:

Ficha: 299

020401 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.1082.0000 – Aquis. De Ambulância p/ Fundo Mun. Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código de Aplicação: 300 038

Total: R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

Ficha: 135

020401 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2014.0000 Manutenção do Fundo Mun. De Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código de Aplicação: 310 000

Total: 1.333,33

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Gabinete do Prefeito Municipal no Paço Municipal, sito a Rua Irmãos Brandini, 509, Centro, na Cidade de São João das Duas Pontes, SP, **no dia 15 de junho 2020, às 9:00 horas para o início do credenciamento, com duração de 30 minutos, e às 9:30 horas se dará o início da etapa de lances**, e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, ambos serão designado por Portaria municipal, que fará parte nos autos do processo em epígrafe.

01 - DO OBJETO

1.1– Constitui objeto do presente procedimento, a seleção de melhor proposta para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK-UP – ZERO KM, QUE SERÃO UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, destinados ao Setor de saúde do município de São João das Duas Pontes/SP, conforme **Emenda Parlamentar nº 2020.50.16051 do Governo do Estado de São Paulo**, de acordo com as especificações técnicas do Anexo VIII, deste edital;

1.2– A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital;

1.3– Deverá ser respeitada a numeração do item e a quantidade, unidade e especificações mínimas, bem como deverá ser indicadas a marca e fabricante do ITEM;

1.4– O objeto que compõe o ITEM deverá atender os padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes.

02 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1– Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e, ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

Deixamos de aplicar o disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com os incisos II e III do art. 49 da mesma lei, tendo em vista não saber se há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório bem como por entender que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não será vantajoso para a administração pública.

03 - DO CREDENCIAMENTO

Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em participar da sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Em se tratando do representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e,

II. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que tenha foto.

3.4 – Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 – Salvo autorização expressa do Pregoeiro, a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

04 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– As despesas com a compra do objeto a ser firmado em decorrência desta licitação, correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2020, consignada sob a classificação:

020401 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0119.1082.0000 – Aquis. de Veículo Ambulância p/ Fundo Mun. De Saúde.

4.4.90.52.0 – Equipamento e Material Permanente.

05 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1– A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **conforme Anexo II, deverá ser apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do credenciamento.

5.2– A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Pregão nº 03/2020

Processo nº 047/2020

NOME DA EMPRESA:.....

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Pregão nº 03/2020

Processo nº 047/2020

NOME DA EMPRESA:.....

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

ENVELOPE Nº 3 – ARQUIVO MAGNÉTICO

PREGÃO Nº 03/2020

PROCESSO Nº 047/2020

NOME DA EMPRESA:.....

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....

OBS: NO ENVELOPE ARQUIVO MAGNÉTICO, DEVERÁ CONTER O ARQUIVO ENVIADO PELA PREFEITURA (PREFERENCIALMENTE PEN DRIVE), OU SEJA, O ARQUIVO GERADO DO PROGRAMA DA PREFEITURA QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE. OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS DADOS DO FORNECEDOR.

5.3– A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4– Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

06– DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:

6.1– A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, E-mail profissional e pessoal, CNPJ e inscrição estadual.
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação;
- d) definição do ITEM, constando: marca, tipo, modelo, acessórios, equipamentos, especificações e fabricante (a licitante poderá utilizar-se de informação complementar, tais como a apresentação de catálogo, folder, página da internet, etc.).
- e) preço unitário e valor total do ITEM em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), serviços de montagem/instalação, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;
- f) condições de pagamento: O pagamento do objeto será realizado em até 10 (dez) dias, contados da data de entrega, mediante emissão de Nota Fiscal empenhada na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP.
- g) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- h) prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias após a solicitação de entrega expedida pela Prefeitura;
- i) indicação do prazo de garantia: mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica, sendo que o objeto deverá ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.
- j) forma, local e condições de assistência técnica, no período de garantia e após a garantia;
- k) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

l) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da tapa de lances.

07– DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1– O Envelope "2 – Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- PARA EMPRESA CADASTRADA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, SP – SETOR DE LICITAÇÕES:

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura Municipal, com prazo de validade igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, cujas certidões relacionadas deverão estar dentro do prazo de validade;
- b) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa Trabalhista;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme **Anexo IV** deste Edital;

OBS: 1) As certidões relacionadas no Certificado de Registro Cadastral que estiverem com seu prazo de validade expirado, deverão ser atualizadas e anexadas cópias ao Certificado;

OBS: 2) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- PARA EMPRESA NÃO CADASTRADA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, SP – SETOR DE LICITAÇÕES OU QUE OPTAR POR NÃO APRESENTAR O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão de regularidade de Débito junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa Trabalhistas;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, (que será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial);
- i) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddPontes.sp.gov.br

- j) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme **Anexo IV** deste Edital
- i) Declaração de gestão contratual, conforme **Anexo VI**.

08 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1– No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

8.2– Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3– Iniciada a abertura do envelope “1 – Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4– A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.5– No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

8.6– As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7– Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.8– As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.9– Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.

8.10– O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.11– A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.12– Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddPontes.sp.gov.br

lances incidirá sobre o preço total do item.

8.13 – Na etapa de lances não será aceito nenhum tipo de aparelho para comunicação com terceiros, exceto com autorização prévia do pregoeiro. Os lances serão de inteira responsabilidade do licitante presente.

8.14– A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.15– Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.16– O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.17– Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.18– A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.19– Somente aí serão abertos os envelopes “habilitação” das empresas previamente selecionadas para o item.

8.20– Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.21– Caso a documentação irregular seja referente à regularização do Certificado de Registro Cadastral, o documento poderá ser apresentado ao CRC em até 24 horas após o encerramento da sessão de Pregão.

8.22– A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.23– A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.24– Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou a melhor proposta.

8.25– Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

09 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1– No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddPontes.sp.gov.br

igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2– A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3– Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4– Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5– O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6– A adjudicação será feita por item.

9.7– A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de S.João das Duas Pontes, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

010 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1– O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, sito à Rua Irmãos Brandini, n. 503, Centro, ou em local a ser indicado pela Prefeitura, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação de fornecimento, devendo ainda estar de acordo com a marca, tipo, modelo e fabricante especificados na Proposta, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

10.2– A entrega deverá ser efetuada dentro do horário de funcionamento da Prefeitura, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

10.3– Ficará a cargo da vencedora do objeto do certame a despesa de seguros, entrega, montagem, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.

011 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1– Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pela Comissão de Recebimento especialmente designada por Portaria do senhor prefeito municipal.

11.2– O objeto será recebida conforme marca, tipo, modelo, acessórios, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

11.3– Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.4– Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.5– A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito no objeto fornecido.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

012 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1– Com a entrega, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 10 (Dez) dias mediante empenho da Nota Fiscal na Contabilidade Pública, conforme liberação do Ministério da Saúde .

12.2–O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

013 – DA CONTRATAÇÃO

13.1– A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2– A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

13.3– Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.4– Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.5– A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

13.6– Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7– A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, além de intimação direta às licitantes.

13.8– Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

014 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1– Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

015 – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1– Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

016 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1– As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.2– O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do município, Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.3– Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.4– Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

16.5– Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

16.6– O que se refere o item 16.5, o interessado deverá protocolar por escrito o seu pedido na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes.

16.7– A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.8– Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

16.9– Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.10– Integram o presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

Anexo II – Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Anexo IV – Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

Anexo V – Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Anexo VI – Declaração de gestão contratual.

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VIII – Termo de Referência

Anexo IX- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

16.11– Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Estrela D'Oeste, SP.

São João das Duas Pontes/SP, 22 de maio de 2020.

JOSE CARLOS BARUCI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____,
com sede na _____, através do seu representante legal, infra-assinado,
nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a)

_____,
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____,
outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **Pregão Presencial nº 03/20 – Processo nº 047/2020**, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 03/2020 – Processo nº 047/2020**, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu,_(nome completo), representante legal da empresa_(razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 03/2020 – Processo nº 047/2020**, promovido pela Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu,_(nome completo), representante legal da empresa_(razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 03/2020 – Processo nº 047/2020**, promovido pela Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação.

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 03/2020 – Processo nº 047/2020**, promovido pela Prefeitura do Município de São João das Duas Pontes/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 03/2020 - Processo nº 047/2020

(NOME DA EMPRESA)

.....CNPJ.....,

Inscrição Estadual sediada.....

..... (endereço completo), através de seu representante legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF. XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a Gerência do Contrato a ser firmado com o Município de São João das Duas Pontes/Sp a pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO) **RG.** XXXXXXXXXXXXXXXX **CPF.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXX

_____, _____ de _____ de 20XX.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF) _____

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK-UP – ZERO KM, DESTINADO AO SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP

CONTRATO Nº>>>>> /2020

PROCESSO Nº 047/2020- PREGÃO Nº 03/2020

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP, com sede na Rua Irmãos Brandini, 503, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.116.712/0001-09, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOSE CARLOS BARUCI**, portador do RG. 14.565.835-1 e do CPF. 035.329.548-50, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 457, centro, em São João das Duas Pontes, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXXX, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxx, ora representada na forma de seus atos constitutivos por xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **Pregão nº 03/2020** efetuará o fornecimento de 01 Veículo Ambulância Tipo Furgão ou Pick-up – Zero KM, destinados a Saúde do município de São João das Duas Pontes/Sp, mediante a utilização de recursos transferidos por meio da Emenda Parlamentar nº 2020.50.16051, do Governo do Estado de São Paulo, e especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	P.Unit.	Total

PARÁGRAFO PRIMEIRO –

Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias após a solicitação de entrega expedida pela Prefeitura;

PARÁGRAFO SEGUNDO –

Prazo de garantia: Conforme garantia da fabrica

CÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, montagem, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA –



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/Sp, conforme liberação do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020401 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0119.1082.0000-Aquis. De Veiculo Ambulancia p/ fundo Municipal de Saúde.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

CLAUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA –

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA –

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA –

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA –

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddPontes.sp.gov.br

4

CLÁUSULA DÉCIMA –

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ >>>>>> (>>>>).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela **CONTRATANTE** o Sra. Debora da Silva, CPF. >>>>>>>>, servidor público municipal, e pela **CONTRATADA** o(a) Sr(a). >>>>>>>>, portador do RG. >>>>> e do CPF >>>>>>; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Estrela D'Oeste, SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

São João das Duas Pontes/SP, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

JOSE CARLOS BARUCI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddPontes.sp.gov.br

ANEXO VIII **TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 047/2020

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK-UP – ZERO KM, QUE SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSOS TRANSFERIDOS POR EMENDA PARLAMENTAR, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, VISANDO O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS NA REGIÃO, COM O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS, conforme “Anexo VIII – Termo de Referência”.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FABRICA - Veículo zero Km. Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Para-choques pintados na cor do veículo original de fábrica, Alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, tanque de combustível mínimo 49 litros, Roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica, ar condicionado, Abertura da tampa do combustível junto com as travas das portas pelo controle remoto, Chave tipo canivete dobrável, Computador de Bordo, Espelhos retrovisor externo elétrico, acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto, Trava elétrica das portas, Vidro elétrico nas portas sendo todos os itens originais de fábrica, comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800mm. Garantia de 12 meses sem limite de Km. DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação confeccionada em fibra de vidro sem emendas para total higienização, com comprimento interno mínimo de 2.100 mm; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro correção, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca	01		



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddPontes.sp.gov.br

retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado; Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro, comprimento interno mínimo 420 mm e largura interna mínima 650 mm; Bancos laterais para 02 acompanhantes em courvim e cinto de segurança; Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; 01 suporte para soro e plasma; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização. Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhante; Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água; Pintura externa na cor do veículo; Conjunto completo de fechadura, trincos, chave e duas dobradiças em aço na porta traseira; Sinalizador em barra com sirene de no mínimo 01 tom; 01 eletro ventilador de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 eletro exaustor de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; Uma tampa traseira inteiriça com abertura na vertical a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso com um vidro traseiro, dois amortecedores a gás, um aerofólio e um break light; Serigrafia na ambulância com vinil adesivo modelo composto por cruzes e a palavra Ambulância capô, vidros laterais e traseiro; Ar condicionado para paciente. Alarme sonoro de ré. Prancha de Polietileno. DEA, modelo Life 400 Futura: Desfibrilador Externo Automático DEA, modelo Life 400 Futura, é um equipamento eletrônico compacto, leve e portátil, desenvolvido e projetado			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

para aplicações em procedimentos de desfibrilação precoce em vítimas de parada cardiorrespiratória, com fim de combater a morte súbita de forma eficaz e precisa. Choques elétricos controlados são aplicados ao tórax do paciente utilizando eletrodos de desfibrilação (Pás adesivas descartáveis) com instruções ao socorrista por comandos de voz e texto (autoexplicativo). Dispõe de circuitos microprocessados que fazem o mapeamento cardíaco e identificam automaticamente arritmias cardíacas chocáveis tais como TV - Taquicardia Ventricular e FV Fibrilação Ventricular. O Desfibrilador Life 400 Futura pode ser usado em pacientes adultos e infantis, em todo os locais e em qualquer ambiente, permitindo neste primeiro atendimento o suporte básico de vida, elevando consideravelmente a taxa de sobrevivência. O Desfibrilador Life 400 Futura tem o propósito de ser utilizado por público leigo treinado em BLS – Suporte Básico de Vida pois o equipamento atua de forma automática independente do conhecimento prévio do operador. Desfibrilador Externo automático com comando de voz e texto, parâmetro de oximetria de pulso. O Desfibrilador Life 400 FUTURA – DEA com comando de voz e texto, pode ser configurado de acordo com a necessidade do cliente nas seguintes configurações: Desfibrilador Life 400 FUTURA. Acompanhado de CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) e Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) para fins emplacar o veículo em nome da prefeitura.			
--	--	--	--

ENTREGA:

A entrega da ambulância deverá ser em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura, por conta e risco da adjudicatária, mediante AF - Autorizações de Fornecimento expedidas de conformidade com a demanda da adjudicante, na Secretaria Municipal de Saúde, podendo o mencionado prazo ser prorrogado a critério da Administração.

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; COM CONCESSIONÁRIA OU OFICINA AUTORIZADA EM UM RAIO DE 150 KM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP PARA REVISÕES DENTRO DA GARANTIA; NÃO HAVENDO A DESPESA DE LOCOMOÇÃO DENTRO DA DISTÂNCIA CITADA, CASO OCORRA DA DISTÂNCIA SER SUPERIOR AOS 150 KM DA CIDADE DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, AS DESPESAS DE TRANSPORTE SERÁ POR CONTA DO LICITANTE VENCEDOR EM VEÍCULO APROPRIADO TIPO GUINCHO.

São João das Duas Pontes, 22 de maio de 2020.

VALDENICE XAVIER DE BARROS BASSO
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddPontes.sp.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 03/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo.

Local, ____ de _____ de 2020

(Nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2020

PREGÃO P. Nº 03/2020

Razão Social: _____

CNPJ/CPF Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para Contato: _____

Recebemos Cópia do Instrumento Convocatório da Licitação acima identificada.

Local: _____ - _____, de _____ de 2020

Assinatura e Carimbo CNPJ/CPF

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o comprovante de recebimento do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, em mãos, por meio do fax (17) 3481-1538 ou pelo e-mail prefeituraduaspontes@gmail.com

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura de São João das Duas Pontes da responsabilidade de comunicar essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.